



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITIVA N° \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria Vereador Anderson Ferrer Pereira (PSD).

*“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”*

**Artigo 1º.** Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

**Tabela 1:**

|                                |                |                                   |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Órgão                          | 02             | Prefeitura Municipal de Cruzeiro  |
| Unidade Orçamentária Executora | 02.04.01       | Departamento de Obras             |
| Função                         | 15             | Urbanismo                         |
| Sub-Função                     | 451            | Infra-estrutura Urbana            |
| Programa                       | 0024           | Obras e Serviços Públicos         |
| Ação                           | 1118           | Investimento em Obras Públicas    |
| Fonte                          | 08             | Emendas Parlamentares Individuais |
| Elemento de despesa            | 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações               |
| Valor                          | R\$ 90.0000,00 | Noventa mil reais                 |





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 2:**

|                                |               |   |
|--------------------------------|---------------|---|
| Órgão                          | 02            | Prefeitura Municipal de Cruzeiro                |
| Unidade Orçamentária Executora | 02.09.01      | Fundo Municipal de Saúde                        |
| Função                         | 10            | Saúde   |
| Sub-Função                     | 302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |
| Programa                       | 0063          | Assistência Especializada                       |
| Ação                           | 2127          | Serviços em Saúde                               |
| Fonte                          | 08            | Emendas Parlamentares Individuais               |
| Elemento de despesa            | 3.3.50.39.00  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica |
| Valor                          | R\$ 10.000,00 | Dez mil reais                                   |

**Tabela 3:**

|                                |               |   |
|--------------------------------|---------------|---|
| Órgão                          | 02            | Prefeitura Municipal de Cruzeiro                |
| Unidade Orçamentária Executora | 02.07.03      | Departamento Municipal de<br>Esportes           |
| Função                         | 27            | Desporto e Lazer                                |
| Sub-Função                     | 812           | Desporto Comunitário                            |
| Programa                       | 0031          | Difusão Esportiva                               |
| Ação                           | 2025          | Manutenção do Departamento de<br>Esportes       |
| Fonte                          | 08            | Emendas Parlamentares Individuais               |
| Elemento de despesa            | 3.3.50.39.00  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica |
| Valor                          | R\$ 10.000,00 | Dez mil reais                                   |





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Tabela 4:**

|                                |               |  |
|--------------------------------|---------------|--|
| Órgão                          | 02            | Prefeitura Municipal de Cruzeiro   |
| Unidade Orçamentária Executora | 02.07.03      | Departamento Municipal de Esportes   |
| Função                         | 27            | Desporto e Lazer   |
| Sub-Função                     | 812           | Desporto Comunitário   |
| Programa                       | 0031          | Difusão Esportiva  |
| Ação                           | 2025          | Manutenção do Departamento de Esportes   |
| Fonte                          | 08            | Emendas Parlamentares Individuais  |
| Elemento de despesa            | 3.3.50.39.00  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                     |
| Valor                          | R\$ 89.436,41 | Oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos. |

**Artigo 2º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal, metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

|                                |                |  |
|--------------------------------|----------------|--|
| Órgão                          | 02             | Prefeitura Municipal de Cruzeiro   |
| Unidade Orçamentária Executora | 02.09.01       | Fundo Municipal de Saúde   |
| Função                         | 10             | Saúde  |
| Sub-Função                     | 301            | Atenção Básica   |
| Programa                       | 0062           | Atenção Básica em Saúde  |
| Ação                           | 1174           | Estruturação da Atenção Primária em Saúde  |
| Fonte                          | 08             | Equipamentos e material permanente   |
| Elemento de despesa            | 4.4.90.52.00   | Obras e Instalações  |
| Valor                          | R\$ 199.436,41 | Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos. |





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Artigo 3º.** Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                |                |  |
|--------------------------------|----------------|--|
| Órgão                          | 02             | Prefeitura Municipal de Cruzeiro   |
| Unidade Orçamentária Executora | 02.02.01       | Departamento Financeiro e Contábil   |
| Função                         | 99             | Reserva de Contingência  |
| Sub-Função                     | 99             | Reserva de Contingência  |
| Programa                       | 0003           | Ordenamento Econômico e Financeiro   |
| Ação                           | 9001           | Reserva de Contingência  |
| Fonte                          | 01             | Tesouro  |
| Elemento de despesa            | 9.9.99.99      | Reserva de Contingência  |
| Valor                          | R\$ 398.872,82 | Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos. |

**Artigo 4º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 1, deverá ser utilizado para a instalação de iluminação do tipo refletores para a realização de jogos noturnos no Campo Sant Clair, situado na rua Capitão Firmo no bairro do Itagaçaba e em construção predial na Praça Célia Faleiros.

**Artigo 5º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 2, destinado na proporção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverá ser repassado à Associação Braços Abertos, para aquisição de material necessário à manutenção de seus projetos.

**Artigo 6º.** O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 3, deverá ser repassado à Instituição Viva a Vida, para aquisição de material necessário à manutenção de seus projetos.

**Artigo 7º.** O valor de R\$ 89.436,41 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), mencionado no artigo 1º desta lei, Tabela 4, deverá ser





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

repassado à Associação Acontecer Tecendo Vidas, para aquisição de material necessário à manutenção de seus projetos.

**Artigo 8º.** O valor mencionado no artigo 2º desta lei, deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com o anexo I do presente projeto a serem destinados à Unidade Básica de Saúde do bairro do Itagaçaba, situada à Avenida Luiz Bittencourt, nº 93.

**Artigo 9º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Anderson Ferrer Pereira

PSD





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## ANEXO I

| <b>MATERIAL</b>                                      | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|-------------------|
| AR-CONDICIONADO                                      | 10                |
| MACA GINECOLOGICA                                    | 01                |
| ESCADA PARA MACA                                     | 05                |
| COMPUTADOR   | 03                |
| IMPRESSORA   | 03                |
| ARMARIO DE VIDRO PARA<br>MEDICAÇÃO                   | 03                |
| MESA DE ESCRITÓRIO                                   | 01                |
| CADEIRAS COM RODINHAS                                | 02                |
| SMART TV DE 71 POLEGADAS                             | 01                |
| ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM<br>TRANCA                   | 01                |
| AUTOCLAVE GRANDE                                     | 01                |
| APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL                          | 05                |
| CADEIRA DE RODAS                                     | 02                |
| BALANÇA DIGITAL GRANDE                               | 02                |
| BALANÇA DIGITAL INFANTIL                             | 01                |
| TERMOMETRO DIGITAL                                   | 05                |
| REGUA PARA MEDIR CRIANÇA                             | 02                |
| APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO                          | 01                |
| CARRILNHO DE TRANSPORTE DE<br>UTENSÍLIOS E MEDICAÇÃO | 01                |
| TOLDO  | 02                |
| PORTA DE CORRER DE VIDRO<br>TEMPERADO                | 01                |



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Anderson Ferrer Pereira** em 29/11/2024 09:36

Checksum: **DC83E0F5BA19454434613C256565599D1DDDF0E5A742F970845AEE9249B51C7C**

